

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1- Conforme o art. 37 do Regimento Eleitoral, fica estabelecido o prazo de validação cadastral até as 18h00min do dia 11 de dezembro de 2024, lembrando que o link de validação está disponível no site da entidade, aba eleições desde 02 de dezembro de 2024.
- 2- Conforme o Art. 18 do Regimento Eleitoral fica intimada a chapa 01 "UNIÃO E VERDADE", a indicar um fiscal, até dois dias antes da eleição, que seja eleitor, para acompanhar a eleição desde o início até o término, com a proclamação do resultado, devendo ser-lhe entregue a respectiva credencial por esta comissão.
- 3- Conforme o Art. 20 inciso 2º do Regimento Eleitoral, o código de validação será encaminhando por mensagem de texto no celular ou e-mail pessoal em até 03 (três) dias antes da data da votação.
- 4- Conforme o art. 20 inciso 3º, caso não receba o respectivo código de validação poderá o associado apto, entrar em contato junto a equipe técnica responsável pelo sistema de votação até as 18h00min do dia anterior á votação, informando e solicitando o encaminhamento do código de acesso. Após o termino do referido prazo, não poderá ser gerado novo código de validação, conforme o inciso 4º o art. 20.

Palmas – TO, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



Genivaldo de Moura Santos

Presidente da Comissão Eleitoral do SINTVISTO para o quinquênio 2025/2030